

PORTARIA Nº 210, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

O Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, art. 42, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a Instauração de Sindicância em desfavor dos Magistrados Odilon Raimundo Maciel Marques Luz, Juiz de Direito Titular da Comarca de Capela, Ihering Silva de Carvalho, Juiz de Direito Titular da Comarca de Murici durante os anos de 2010 e 2013, e Kleber Borba Rocha, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Canapi durante os anos de 2012 e 2013, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, para fins de melhor apurar supostas irregularidades durante a prática funcional por violação ao princípio da celeridade processual, com fundamento no que consta dos autos do Processo nº 00998-6.2013.002 DPD/CGJ, assegurados os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

II – **CONSTITUIR** Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito, Dra. Silvana Lessa Omena, Dr. Domingos de Araújo Lima Neto e Dr. Antonio Emanuel Dória Ferreira, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

III – **CITEM-SE** os Magistrados Odilon Raimundo Maciel Marques Luz, Ihering Silva de Carvalho e Kleber Borba Rocha para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 14, da Resolução nº 135/2011, do CNJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça